



DECRETO Nº 5.920

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.134,30 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.134,30 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 1.080,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.080,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.080,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 6.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 474,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.474,30

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 6.474,30

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 700,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - -

- - - - - R\$ 6.880,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.880,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 7.580,00

Total Geral - - - - - R\$ 15.134,30

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - R\$ 1.080,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.920
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.080,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 1.080,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.70.41.00 Gestão Da Policlínica ----- R\$ 6.000,00

2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária ----- R\$ 474,30

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.474,30

Total da Unidade 6 ----- R\$ 6.474,30

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0143 - 4.4.90.52.00 Estruturação Da Gestão Do SUAS ----- R\$ 7.580,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.580,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 7.580,00

Total Geral ----- R\$ 15.134,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv